



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Atesto que o referido expediente
foi publicado no quadro de aviso.

Em: 20/04/2020
Márcio Cila da Silva
Secretário Municipal da Administração

PRORROGA AS MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO AO COVID-19, DO
DECRETO 024 DE 15 DE ABRIL DE 2020, E
DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS PARA A
PREVENÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO
PELO COVID-19 A SEREM ADOTADAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, Estado do Pará, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de Nº 609 de 16 de março de 2020, republicado no
IOEPA, Edição Extra, de 17 de abril de 2020, que
dispõe sobre novas a medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do
corona vírus COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Capitão Poço, da Lei
Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde
de importância internacional decorrente do Coronavírus, e

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela Preservação da
dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à Intimidade e à vida privada e pela
necessidade, adequação, razoabilidade e Proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a
contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Municipal nº 24, de 15 de abril de 2020,
para o enfrentamento à pandemia do coronavírus;

Art. 2º. Fica recomendada à população em geral, a utilização de máscaras para adentrar nos
estabelecimentos empresariais que estiverem em funcionamento na cidade de Capitão Poço,
inclusive em supermercados, feiras livres, agências bancárias e casas lotéricas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam as Instituições Bancárias e Casas Lotéricas obrigadas a respeitar as seguintes exigências, pelo prazo deste Decreto:

- I – Limitação de permanência dentro do estabelecimento de 1 (um) cliente por atendente e de 1 pessoa para cada 2m² de área do local;
- II – deverá ser garantida a circulação de ar externo nos estabelecimento, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado;
- III – organizar filas externas, e garantir a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 1m (um metros) no mínimo;
- IV – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool em gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras.
- V- ficam obrigados a fornecerem mascaras para todos aqueles que estiverem aguardando atendimento nas filas das instituições bancarias.

Art. 4º. Fica autorizada à Secretaria Municipal da Cidade, juntamente com a Vigilância Sanitária e demais autoridades competentes, todas as atribuições de fiscalização sanitária, no período da pandemia no Município de Capitão Poço.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações e ser revisto conforme a evolução do Coronavírus no Município de Capitão Poço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Poço/PA, em 20 de abril de 2020.


JOÃO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal de Capitão Poço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo

DECRETO Nº 029/2020 – GABINETE DO PREFEITO.

Atesto que o referido expediente foi publicado no quadro de aviso.

Em: 24/04/2020

Márcio Cilia da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECLARA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL EM CAPITÃO POÇO PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL COUTINHO AGUIAR EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste município, Senhor Manoel Coutinho Aguiar,

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pocense no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pocense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Pocense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

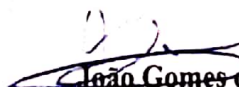
Art. 1º Luto Oficial no Município de Capitão Poço, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Manoel Coutinho Aguiar, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Capitão Poço- PA, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Ponto Facultativo neste dia 24 de abril de 2020, ao servidor público Municipal com exceção das atividades essenciais de Saúde, Segurança e Plantonista da Secretaria de Obras.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos locais de costumes.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Capitão Poço, 24 de Abril de 2020.


João Gomes de Lima
Prefeito Municipal



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS N.º 105, DE 14 DE ABRIL DE 2020 –
Gabinete do Prefeito.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
QUE ESPECIFICA**

JOÃO GOMES DE LIMA, Prefeito do Município de Capitão Poço, Estado do
Pará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 112º do Regime
Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, combinado com a Lei Municipal nº
066, de 23 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados
a partir do dia 16 de Abril a 15 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado,
lotado na Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Almojarife, relativo aos
períodos aquisitivos que menciona:

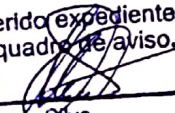
NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO ROBERTO PAULA DOS SANTOS	12/03/2019 – 12/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAPITÃO POÇO - PA, EM 14 DE ABRIL DE 2020.


João Gomes de Lima
Prefeito de Capitão Poço/PA

Atesto que o referido expediente
foi publicado no quadro de aviso.
Em: 14/04/2020

Márcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS N.º 106, DE 14 DE ABRIL DE 2020 –
Gabinete do Prefeito.

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
QUE ESPECIFICA**

JOÃO GOMES DE LIMA, Prefeito do Município de Capitão Poço, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições estatuidas no artigo 112º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 066, de 23 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 15 de Abril a 14 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE LUCIANO FRANKLIM MARQUES	12/03/2019 – 12/03/2020

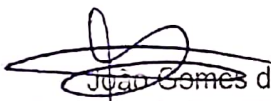
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAPITÃO POÇO - PA, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

Atesto que o referido expediente
foi publicado no quadro de aviso.

Em: 14/04/2020
Márcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração


João Gomes de Lima
Prefeito de Capitão Poço/PA